

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 002 /2026, DE 13 DE janeiro DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de responsável pela análise das fichas técnicas, referente à licitação Pregão Eletrônico – SRP Nº 049/2025”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando que o Edital do referido certame prevê a apresentação de **fichas técnicas** para a verificação da conformidade dos itens ofertados com as especificações do Termo de Referência;

Considerando a necessidade de análise técnica das fichas técnicas apresentadas pelas licitantes no âmbito do **Processo Administrativo nº 1488/2025**, referente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – SRP Nº 049/2025**.

Considerando o disposto na **Comunicação Interna nº 5/2026 – Reitoria**, que indica servidor para atuar como fiscal técnico para análises das fichas;

Considerando que a análise das fichas técnicas demanda conhecimento técnico específico, visando assegurar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DYEGO CANDIDO SOUSA MARTINS SANTOS**, matrícula funcional nº **2004**, como **responsável pela análise das fichas técnicas** apresentadas no âmbito do **Processo Administrativo nº 1488/2025**, referente à licitação **Pregão Eletrônico – SRP Nº 049/2025**.

Art. 2º - Compete ao servidor designado:



- I – Analisar as fichas técnicas apresentadas pelas licitantes, verificando sua conformidade com as especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência;
- II – Emitir **parecer técnico conclusivo**, devidamente fundamentado, quanto à aceitabilidade ou não dos produtos ofertados;
- III – Solicitar, quando necessário, **diligências ou esclarecimentos técnicos**, observando os limites legais;
- IV – Registrar formalmente suas análises e manifestação nos autos do processo administrativo.

Art. 3º - O prazo para a conclusão da análise das fichas técnicas será de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do **recebimento formal da documentação**, podendo ser **prorrogado, de forma justificada**, mediante despacho nos autos, em razão da complexidade do objeto ou do volume de itens analisados.

Art. 4º - A atuação do servidor designado restringe-se à **fase de análise das fichas técnicas**, não abrangendo atos decisórios relativos ao julgamento, classificação, adjudicação ou homologação do certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de janeiro de 2026.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

